



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.883, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica concedida ao servidor público Celso Pedroso - RE nº 10.133, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 16 de setembro de 2026 e término em 15 de outubro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.884, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica concedida ao servidor público RAMON RODRIGUES DE LIMA - RE nº 16.290, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período restante de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 23/08/2016 a 31/03/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de outubro de 2026 e término em 29 de novembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.885, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica concedido ao servidor público SAMIR MAFRA PEREIRA - RE nº 16254, ocupante do cargo efetivo de Agente Funerário, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de outubro de 2026 e término em 29 de dezembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.886, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público JOSE CARLOS BATISTA POLONI – RE nº 19.606, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2.887, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica vago, a partir de 15/09/2026, uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do servidor público JOSÉ LIDIO DA SILVA – RE Nº 10.505, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2026.03.18140P. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 2.888, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica concedida à servidora pública Vanusa Rosa da Silva - RE nº 14.872, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/07/2019 a 10/07/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 3 de novembro de 2026 e término em 2 de dezembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.889, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica concedida ao servidor público LOURIVAL RIBEIRO MARQUES – RE 17.076, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção de Veículos, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 12/07/2018 à 19/02/2025 (Ajustado pela Lei Federal 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de janeiro de 2027 e terminará em 2 de fevereiro de 2027, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.890, de 16 DE SETEMBRO de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 2

Fica concedida à servidora pública Mônica Rodrigues de Carvalho RE 10.375, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 21 de dezembro de 2026 e término em 19 de janeiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.891, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica designado o servidor público Mauricio Favaro dos Santos – RE nº 18.748, como membro da Equipe de ZOONOSSES, junto às EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, de que trata a Portaria nº 2.835, de 10 de setembro de 2026, acrescentando a alínea “q” ao inciso V de seu art. 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

V – ZOONOSSES

(.....)

q) Mauricio Favaro dos Santos

RE nº 18.748”

PORTARIA Nº 2.892, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeado, a partir de 17/09/2026, o senhor MAURÍCIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 59.571.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Referência nº 8 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.893, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeada, a partir de 17/09/2026, a senhora TÂMARA DE JESUS ASSUNÇÃO, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 09.363.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.894, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeada, a partir de 17/09/2026, a senhora DALILA BIDINOTTI PIRES, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 43.319.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.895, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeado, a partir de 17/09/2026, o senhor JOSÉ WASHINGTON DA SILVA MATEUS, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 66.996.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 05/2025.

PORTARIA Nº 2.896, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeada, a partir de 17/09/2026, a senhora JÚLIA MARTINS CRUZ ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 44.567.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 2.897, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeada, a partir de 17/09/2026, a senhora LARISSA BITARÃES RODRIGUES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 50.247.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 3

PORTARIA Nº 2.898, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeada, a partir de 17/09/2026, a senhora TAISE BELARMINO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 43.274.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 2.899, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica nomeada, a partir de 17/09/2026, a senhora TATIANE COUTINHO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 09.152.xxx-xx, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2025.

PORTARIA Nº 2.900, de 16 DE SETEMBRO de 2026

Fica concedida à servidora pública Vanessa Paiva Moraes de Oliveira- RE nº 12.736, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 19 de outubro de 2026 e término em 17 de novembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 10.645/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil na Rua Takaharo Urano – Polvilho – Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em favor da licitante: ADIANTE CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.338.169/0001-63, vencedora do lote com os itens nos seguinte valores unitários: Item 01 – R\$ 167,00; Item 02 – R\$ 67,00; Item 03 – R\$ 1.380,00; Item 04 – R\$ 1.380,00; Item 05 – R\$ 382,00; Item 06 – R\$ 25,00; Item 07 – R\$ 2,00; Item 08 – R\$ 17,00; Item 09 – R\$ 2,00; Item 10 – R\$ 20,00; Item 11 – R\$ 31,00; Item 12 – R\$ 46,00; Item 13 – R\$ 83,00; Item 14 – R\$ 224,00; Item 15 – R\$ 94,00; Item 16 – R\$ 84,00; Item 17 – R\$ 554,00; Item 18 – R\$ 10,00; Item 19 – R\$ 602,00; Item 20 – R\$ 68,00; Item 21 – R\$ 159,00; Item 22 – R\$ 102,00; Item 23 – R\$ 554,00; Item 24 – R\$ 10,00; Item 25 – R\$ 78,00; Item 26 – R\$ 156,00; Item 27 – R\$ 99,00; Item 28 – R\$ 1.852,00; Item 29 – R\$ 10,00; Item 30 – R\$ 9,00; Item 31 – R\$ 18,00; Item 32 – R\$ 54,00; Item 33 – R\$ 39,00; Item 34 – R\$ 65,00; Item 35 – R\$ 6,00; Item 36 – R\$ 10,00; Item 37 – R\$ 40,00; Item 38 – R\$ 554,00; Item 39 – R\$ 61,00; Item 40 – R\$ 165,00; Item 41 – R\$ 39,00; Item 42 – R\$ 183,00; Item 43 – R\$ 24,00; Item 44 – R\$ 3,00; Item 45 – R\$ 100,00; Item 46 – R\$ 28,00; Item 47 – R\$ 312,00; Item 48 – R\$ 214,00; Item 49 – R\$ 75,00; Item 50 – R\$ 23,00; Item 51 – R\$ 224,00; Item 52 – R\$ 550,00; Item 53 – R\$ 122,00; Item 54 – R\$ 85,00; Item 55 – R\$ 5.255,00; Item 56 – R\$ 6.382,00; Item 57 – R\$ 565,00; Item 58 – R\$ 222,00; Item 59 – R\$ 121,00; Item 60 – R\$ 41,00; Item 61 – R\$ 62,00; Item 62 – R\$ 59,00; Item 63 – R\$ 30,00; Item 64 – R\$ 18,00; Item 65 – R\$ 6,00; Item 66 – R\$ 464,00; Item 67 – R\$ 834,00; Item 68 – R\$ 586,00; Item 69 – R\$ 571,00; Item 70 – R\$ 368,00; Item 71 – R\$ 31,00; Item 72 – R\$ 19,00; Item 73 – R\$ 299,00; Item 74 – R\$ 1.047,00; Item 75 – R\$ 1.019,00; Item 76 – R\$ 175,00; Item 77 – R\$ 413,00; Item 78 – R\$ 1.379,00; Item 79 – R\$ 361,00; Item 80 – R\$ 16.885,00; Item 81 – R\$ 1.546,00; Item 82 – R\$ 38,00; Item 83 – R\$ 40,00; Item 84 – R\$ 75,00; Item 85 – R\$ 51,00; Item 86 – R\$ 33,00; Item 87 – R\$ 10,00; Item 88 – R\$ 10,00; Item 89 – R\$ 40,00; Item 90 – R\$ 3,00; Item 91 – R\$ 4,00; Item 92 – R\$ 8,00; Item 93 – R\$ 11,00; Item 94 – R\$ 13,00; Item 95 – R\$ 15,00; Item 96 – R\$ 93,00; Item 97 – R\$ 221,00; Item 98 – R\$ 1.286,00; Item 99 – R\$ 28,00; Item 100 – R\$ 32,00; Item 101 – R\$ 84,00; Item 102 – R\$ 41,00; Item 103 – R\$ 82,00; Item 104 – R\$ 89,00; Item 105 – R\$ 233,00; Item 106 – R\$ 561,00; Item 107 – R\$ 455,00; Item 108 – R\$ 255,00; Item 109 – R\$ 3.002,00; Item 110 – R\$ 1.836,00; Item 111 – R\$ 179,00; Item 112 – R\$ 574,00; Item 113 – R\$ 69,00; Item 114 – R\$ 313,00; Item 115 – R\$ 426,00; Item 116 – R\$ 160,00; Item 117 – R\$ 253,00; Item 118 – R\$ 234,00; Item 119 – R\$ 155,00; Item 120 – R\$ 317,00; Item 121 – R\$ 28,00; Item 122 – R\$ 79,00; Item 123 – R\$ 73,00; Item 124 – R\$ 123,00; Item 125 – R\$ 224,00; Item 126 – R\$ 225,00; Item 127 – R\$ 268,00; Item 128 – R\$ 370,00; Item 129 – R\$ 38,00; Item 130 – R\$ 1.312,00; Item 131 – R\$ 1.694,00; Item 132 – R\$ 188,00; Item 133 – R\$ 107,00; Item 134 – R\$ 122,00; Item 135 – R\$ 751,00; Item 136 – R\$ 165,00; Item 137 – R\$ 215,00; Item 138 – R\$ 13,00; Item 139 – R\$ 666,00; Item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 4

140 – R\$ 103,00; Item 141 – R\$ 125,00; Item 142 – R\$ 1.278,00; Item 143 – R\$ 2.620,00; Item 144 – R\$ 1.525,00; Item 145 – R\$ 4.208,00; Item 146 – R\$ 113,00; Item 147 – R\$ 3.853,00; Item 148 – R\$ 45,00; Item 149 – R\$ 73,00; Item 150 – R\$ 121,00; Item 151 – R\$ 327,00; Item 152 – R\$ 314,00; Item 153 – R\$ 8.438,00; Item 154 – R\$ 4.405,00; Item 155 – R\$ 138,00; Item 156 – R\$ 165,00; Item 157 – R\$ 28,00; Item 158 – R\$ 22,00; Item 159 – R\$ 44,00; Item 160 – R\$ 81,00; Item 161 – R\$ 137,00; Item 162 – R\$ 4.900,00; Item 163 – R\$ 281,00; Item 164 – R\$ 400,00; Item 165 – R\$ 209,00; Item 166 – R\$ 287,00; Item 167 – R\$ 28,00; Item 168 – R\$ 22,00; Item 169 – R\$ 48,00; Item 170 – R\$ 44,00; Item 171 – R\$ 81,00; Item 172 – R\$ 83,00; Item 173 – R\$ 157,00; Item 174 – R\$ 226,00; Item 175 – R\$ 72,00; Item 176 – R\$ 92,00; Item 177 – R\$ 217,00; Item 178 – R\$ 66,00; Item 179 – R\$ 89,00; Item 180 – R\$ 2.184,00; Item 181 – R\$ 1.016,00; Item 182 – R\$ 1.020,00; Item 183 – R\$ 3,00; Item 184 – R\$ 40,00; Item 185 – R\$ 37.604,00; Item 186 – R\$ 224,00; Item 187 – R\$ 446,00; Item 188 – R\$ 382,00; Item 189 – R\$ 825,00; Item 190 – R\$ 1.544,00; Item 191 – R\$ 179,00; Item 192 – R\$ 21,00; Item 193 – R\$ 382,00; Item 194 – R\$ 27,00; Item 195 – R\$ 35,00; Item 196 – R\$ 49,00; Item 197 – R\$ 112,00; Item 198 – R\$ 55,00; Item 199 – R\$ 75,00; Item 200 – R\$ 433,00; Item 201 – R\$ 64,00; Item 202 – R\$ 561,00; Item 203 – R\$ 454,00; Item 204 – R\$ 255,00; Item 205 – R\$ 179,00; Item 206 – R\$ 214,00; Item 207 – R\$ 161,00; Item 208 – R\$ 185,00; Item 209 – R\$ 84,00; Item 210 – R\$ 236,00; Item 211 – R\$ 444,00; Item 212 – R\$ 16,00; Item 213 – R\$ 361,00; Item 214 – R\$ 544,00; Item 215 – R\$ 1.109,00; Item 216 – R\$ 472,00; Item 217 – R\$ 1.195,00; Item 218 – R\$ 817,00; Item 219 – R\$ 1.922,00; Item 220 – R\$ 1.678,00; Item 221 – R\$ 214,00; Item 222 – R\$ 310,00; Item 223 – R\$ 639,00; Item 224 – R\$ 444,00; Item 225 – R\$ 298,00; Item 226 – R\$ 301,00; Item 227 – R\$ 121,00; Item 228 – R\$ 610,00; Item 229 – R\$ 22,00; Item 230 – R\$ 84,00; Item 231 – R\$ 39,00; Item 232 – R\$ 605,00; Item 233 – R\$ 838,00; Item 234 – R\$ 2.482,00; Item 235 – R\$ 316,00; Item 236 – R\$ 1.519,00; Item 237 – R\$ 3.717,00; Item 238 – R\$ 180,00; Item 239 – R\$ 213,00; Item 240 – R\$ 223,00; Item 241 – R\$ 4.227,00; Item 242 – R\$ 208,00; Item 243 – R\$ 299,00; Item 244 – R\$ 332,00; Item 245 – R\$ 2.226,00; Item 246 – R\$ 23,00; Item 247 – R\$ 104,00; Item 248 – R\$ 8.549,00; Item 249 – R\$ 5.271,00; Item 250 – R\$ 1.627,00; Item 251 – R\$ 12,00; Item 252 – R\$ 287,50; Item 253 – R\$ 1,25; Item 254 – R\$ 6,25; Item 255 – R\$ 2.633,00; Item 256 – R\$ 1.671,23; Item 257 – R\$ 4.400,00; Item 258 – R\$ 353,00; Item 259 – R\$ 1.587,08; Item 260 – R\$ 2.800,00; Item 261 – R\$ 2.134,00; Item 262 – R\$ 170,00; Item 263 – R\$ 175,00; Item 264 – R\$ 29,00; Item 265 – R\$ 64,00; Item 266 – R\$ 900,00; Item 267 – R\$ 16,00. II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 16 e setembro de 2026

Jaqueline Pinto Ferreira Benedito – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/2026 - SMGDRH - Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar – Exercício 2026

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Michael Campos Cunha, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar, nos termos das Leis Complementares nº 236, 238/2024, 261/2025, 276/2026 e os Decretos nº 7.251/2024, 7.569/2025, 7.590/2025 e 7.784/2026, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de Avaliação Periódica de Desempenho será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos com o apoio da Comissão de Gestão de Carreiras conforme estabelecido no artigo 40 do Decreto nº 7.251/2024;

O cronograma para realização de todas as etapas da Avaliação Periódica de Desempenho – Exercício 2026 estará definido no Anexo I deste Edital.

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

O servidor será avaliado no exercício seguinte ao que adquirir a estabilidade;

Não será avaliado o servidor que durante o período de avaliação permanecer afastado, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 64/05, por mais de 09 (nove) meses;

O período avaliado, compreende janeiro de 2026 até a data de realização da avaliação, respeitado o disposto ao artigo 30 do Decreto nº 7.251/2024;

O servidor efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão, ou designado para função de confiança será avaliado de acordo com as atribuições do cargo ou função que estiver exercendo ou do cargo efetivo, devendo ser considerado o que exerceu por mais tempo durante o período avaliado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 5

O servidor efetivo do Quadro do Magistério designado, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 238/2024, para ocupar função atividade, fica sujeito as disposições contidas no item anterior;

O servidor readaptado será avaliado de acordo com o Grupo Ocupacional correspondente ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido;

As Avaliações Periódicas de Desempenho serão organizadas em Grupos Ocupacionais conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 7.251/2024 e Decreto nº 7.590/2025;

2.8 As Avaliações Periódicas de Desempenho, serão realizadas nos termos constantes dos Anexos II a XII do Decreto nº 7.251/2024, sem a presença do servidor avaliado;

2.8.1 Na hipótese de o avaliado possuir mais de uma chefia imediata durante o período avaliado, a responsabilidade recairá sobre a chefia cujo vínculo tenha sido de maior tempo, no decorrer deste período;

2.8.2 Na impossibilidade de realização de Avaliação Periódica de Desempenho pelo chefe imediato, devidamente justificada, esta será realizada pela chefia mediata do avaliado;

2.8.3 Para os integrantes do Quadro do Magistério a chefia imediata será definida nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 238/2024, alterada pela Lei Complementar nº 276/2026 que dispõe do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro do Magistério;

2.9 A lista dos avaliadores por servidor para realização da Avaliação Periódica de Desempenho, será publicada posteriormente, conforme cronograma constante no Anexo – I deste edital;

2.9.1 O servidor que não concordar com o avaliador indicado, deverá interpor recurso por meio do e-mail periodica@cajamar.sp.gov.br, com a devida justificativa e a indicação de quem deveria ser o avaliador, conforme cronograma estabelecido no Anexo – I deste edital;

2.9.2 O recurso da publicação da lista dos avaliadores por servidor, bem como a lista final será publicada no Diário Oficial conforme cronograma constante no Anexo I deste edital;

2.10 O estoque de conceitos, obedecendo ao disposto no §2º, do artigo 22 da Lei Complementar nº 236/2024 com a redação dada pela Lei Complementar nº 261/2025, deverá observar:

2.10.1 No máximo 30% (trinta por cento) dos conceitos atribuídos por avaliador, dentro do mesmo grupo ocupacional, deverão corresponder ao critério com a pontuação mais alta (Atendeu Exemplarmente);

2.10.2 Os demais critérios referentes as outras pontuações não estarão sujeitos aos percentuais de estoque;

2.11 No momento do preenchimento dos formulários da Avaliação Periódica de Desempenho a chefia deverá atribuir a cada critério o conceito considerado adequado, observando, no total de suas avaliações, o percentual do conceito Atendeu Exemplarmente, estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2.12 O estoque de conceito de cada avaliador, por Grupo Ocupacional, deverá ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e informado oficialmente ao avaliador, antes da etapa do preenchimento das avaliações;

DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos disponibilizará às demais Secretarias os formulários de avaliação e o estoque de conceito a ser aplicado por Grupo Ocupacional;

Os formulários e o estoque de conceito a ser aplicado por Grupo Ocupacional, estarão disponíveis aos avaliadores para realização da avaliação, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

As chefias imediatas deverão preencher os formulários de avaliação respeitando o estoque de conceito a ser aplicado por Grupo Ocupacional;

4. DA ETAPA DA DEVOLUTIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 6

- 4.1 Cabe a cada avaliador estabelecer o cronograma com data e horário da devolutiva, respeitando o período determinado no Anexo I deste Edital e, dar ciência aos servidores avaliados;
- 4.2 O gozo de férias ou afastamento durante o período de realização da devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, por parte do servidor, não impede sua participação do processo, conforme Edital;
- 4.3 Nos casos previstos no item anterior caberá a chefia imediata elaborar o cronograma com data e horário da devolutiva para envio à sua Secretaria;
- 4.4 Caberá a cada Secretaria enviar o cronograma do item anterior, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital, para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no e-mail periodica@cajamar.sp.gov.br, para publicação no Diário Oficial do Município conforme o cronograma do Anexo I deste Edital;
- 4.5 A devolutiva da avaliação, deverá ser realizada ao servidor de forma individual, por meio da Declaração da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho constante do Anexo II a XII deste Edital, dentro do prazo mencionado no Anexo I;
- 4.6 Por ocasião da devolutiva, em nenhuma circunstância, serão alteradas pontuações atribuídas aos conceitos, visto que isso só será possível, quando da análise do pedido de reconsideração à Comissão de Gestão de Carreiras;
- 4.7 O servidor deverá, no ato da devolutiva, informar a intenção de interpor pedido de reconsideração do resultado da avaliação, sob pena de preclusão;
- 4.8 Caso o avaliado não compareça no prazo estabelecido pelo avaliador para devolutiva, o mesmo não poderá interpor pedido de reconsideração do resultado da avaliação;
- 4.9 Caso o avaliado se recuse a dar ciência na Declaração da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, o avaliador deverá solicitar a assinatura de duas testemunhas;

5. DO ENCAMINHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

- 5.1 As chefias imediatas encaminham para sua Secretaria a Declaração da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, preenchido e assinado pelo servidor, após a etapa da devolutiva, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital;
- 5.2 As Secretarias encaminham para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos as Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho preenchidas;
- 5.3 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos recebe as Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, verifica se todos foram devolvidos e encaminha para Comissão de Carreiras para análise e atribuição dos pesos de cada critério para aferição da pontuação final;

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 6.1 A Comissão de Gestão de Carreiras publicará no Diário Oficial do Município, o Resultado Preliminar das Avaliações por Grupo Ocupacional, em ordem crescente de R.E. dos servidores e a pontuação final obtida na respectiva avaliação;
- 6.2 Caso o servidor não concorde com a pontuação obtida no Resultado Preliminar das Avaliações o pedido de reconsideração deverá ser protocolizado junto à Comissão de Gestão de Carreiras, no e-mail periodica@cajamar.sp.gov.br em conformidade com o modelo constante no Anexo XIV deste Edital;
- 6.3 O pedido de reconsideração será conhecido pela Comissão, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 6.3.1 Se no formulário de avaliação houver:
- a) assinatura do servidor, firmada na realização da etapa da devolutiva;
 - b) manifestação expressa da intenção de recorrer, formalizada na realização da etapa da devolutiva;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 7

6.3.2 Se no pedido estiver discriminado:

a) o(s) critérios(s) cuja avaliação é objeto de questionamento;

b) as razões de discordância.

6.4 Não serão conhecidos os pedidos de reconsideração que não atendam aos requisitos constantes do item 6.3 deste Edital, bem como se refira a Avaliação Periódica de Desempenho anterior;

6.5 A Comissão de Gestão de Carreiras terá 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo de reconsideração, para deliberar pela:

6.5.1 Manutenção do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho;

6.5.2 Recomendação para alteração do resultado de Avaliação Periódica de Desempenho quanto à(s) competência(s) contestada(s), conforme disposto ao §4º do Art. 35 do Decreto nº 7.251/2024;

6.6 O resultado do pedido de reconsideração, bem como o Resultado Final das Avaliações serão publicado, no Diário Oficial do Município;

6.7 Após o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, a Comissão de Gestão de Carreiras deverá proceder com a publicação das médias das pontuações obtidas por grupo ocupacional;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do servidor, o acompanhamento das publicações constantes no Anexo I deste Edital;

7.2 Após as publicações finais e demais providências necessárias, esgotados os prazos de recursos, os protocolos individuais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

7.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com apoio da Comissão de Gestão de Carreiras, aplicada a legislação vigente;

São partes integrantes deste Edital, os Anexos de I a XIV;

7.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de setembro de 2026.

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

[ANEXOS EDITAL Nº 01/2026 – SMGDRH](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

51ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	58	ERICA ALVES SOUZA	21398	64,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 8

11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	59	MARILENE BONIOLO FERREIRA	21963	64,00
---	----	---------------------------	-------	-------

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
21 - Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – Libras	1	VERONICA CAVALCANTI VENÂNCIO DE OLIVEIRA	20412	72,00
21 - Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – Libras	2	MARIANA HENRIQUE RIBEIRO	20544	68,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
14 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	28	CAMILA VERONEZZI MIQUELETTI	21756	48,00
14 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	29	VITÓRIA MEDEIROS BELINI	21071	48,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	48	LUCINEIA FRANCISCA PEREIRA	20442	28,00
19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	49	DARIO PEREIRA SENA	21583	28,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte	25	SIMONE SOARES MOURA	21582	48,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	34	DAYANA SILVA BATISTA LAURIANO	20017	32,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 17/09/2026, quais sejam 17/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 16 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

4ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2026, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	7	ROBERTA DE ALMEIDA NAVARRO	10138	60,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 9

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	3	NATHAN LACERDA PENA	10044	80,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	*1 PCD	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	*5	ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	10018	56,00
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	6	ELIANDRA DERCILIANO CAMPOS DE ABREU	10092	52,00

*O candidato Andre Cerqueira da Silva, no ato da entrega de documentos, deverá optar pelo ingresso em vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD) ou Ampla Concorrência.

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 17/09/2026, quais sejam 17/09/2026, 18/09/2026 e 21/09/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 16 de setembro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

EDITAL DE ERRATA Nº 02/2026 – CACS-FUNDEB

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027/2030.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 1.867, de 5 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.870, de 27 de agosto de 2021, e no Regimento Interno do CACS-FUNDEB,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Edital nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar, Edição nº 1740, de 21 de agosto de 2026, para retificar o item 6, inciso II, e o item 17 – DO CRONOGRAMA, mediante a prorrogação dos prazos estabelecidos.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6, INCISO II

Onde se lê:

“II – O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do 31 de agosto de 2026 às 23h59min de 11 de setembro de 2026...”

Leia-se:

“II – O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do dia 31 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 20 de setembro de 2026, a ser disponibilizado pela Comissão Executora do processo eleitoral, mediante publicidade a ser realizada nos canais disponíveis.”

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 17 – DO CRONOGRAMA

O item 17 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com o seguinte cronograma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1757

Quarta-feira 16 de setembro de 2026

Página | 10

17 – DO CRONOGRAMA

- I – Período das inscrições: 31 de agosto a 20 de setembro de 2026.
- II – Análise das inscrições: 21 de setembro de 2026.
- III – Publicação dos habilitados: 22 de setembro de 2026.
- IV – Prazo para recurso: 23 e 24 de setembro de 2026.
- V – Publicação definitiva dos habilitados, após recurso: 25 de setembro de 2026.
- VI – Período de campanha política: 26 de setembro a 04 de outubro de 2026.
- VII – Data das eleições: 05 de outubro de 2026, das 9h às 17h.
- VIII – Apuração: 06 de outubro de 2026, a partir das 9h.
- IX – Publicação do resultado preliminar: 07 de outubro de 2026.
- X – Prazo para recurso: 08 e 09 de outubro de 2026.
- XI – Resultado definitivo: 13 de outubro de 2026.
- XII – Encaminhamento das indicações à Presidência: 14 de outubro de 2026.
- XIII – Encaminhamento da composição ao Executivo: 16 de outubro de 2026.
- XIV – Início do mandato: 01/01/2027.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026 – CACS-FUNDEB que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

A presente retificação tem por finalidade assegurar maior prazo para participação dos interessados e garantir a ampla publicidade, transparência, isonomia e legitimidade do processo de composição do CACS-FUNDEB para o mandato 2027/2030.

A presente Errata deverá ser publicada pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital nº 01/2026, passando a integrar o referido instrumento para todos os fins de direito.

Cajamar, 16 de setembro de 2026

Marcos Fernandes da Cruz

Presidente do CACS-FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
E-mail: diariodocajamar@cajamar.sp.gov.br
Site: www.cajamar.sp.gov.br